



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

sexta-feira, 25 de outubro de 2024

Ano XI - Edição nº 01582 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2B7C1AE14B6877F732831772E5AC1D22

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Prefeitura Municipal de Iraquara

Contrato

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

“TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE N.º 231/2024, DISPENSA ELETRÔNICA 032-2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 2012409/2024, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS TÉRMICAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, WALTERSON RIBEIRO COUTINHO, AO FIM ASSINADO, E A EMPRESA CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, CONFORME A SEGUIR ESTIPULADO.

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Félix , nº 74, Centro, Iraquara – Bahia - CEP: 46.980-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **Walterson Ribeiro Coutinho**, denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 138.792.31/0001-69, estabelecida na Rua Madre Silva, S/N, quadra B lote 46 lot. Juaville, Jardim Novo Encontro, CEP: 48.904-439, Juazeiro - Ba, representada por Iraneide Ribeiro Ferreira, portadora do CPF de nº 970.554.925-72, inscrito no CPF 970.554.925-72, denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de fornecimento de GARRAFA TÉRMICA decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº. **032-2024 - Processo Administrativo nº 2012409/2024**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 138.792.31/0001-69, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 231/2024, rescindí-lo amigavelmente a partir de 25 de outubro de 2024, conforme solicitação da Contratada, por ofício encaminhado ao Pregoeiro oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA, que alega não conseguir fornecer o item licitado, pois a marca cotada não atende algumas característica solicitadas no edital, impossibilitando a continuidade da prestação de serviço com excelência.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante, e a inexistência de prejuízo para a CONTRATANTE e a CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de Dispensa de Licitação - nº 032/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Iraquara - Ba, 25 de outubro de 2024

WALTERSON RIBEIRO Assinado de forma digital
COUTINHO:1844052559 por WALTERSON RIBEIRO
1 COUTINHO:18440525591

Walterson Ribeiro Coutinho

Prefeito Municipal IRANEIDE RIBEIRO

FERREIRA:

97055492572

CPF nº 97055492572
CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA
Iraneide Ribeiro Ferreira
CPF nº 970.554.925-72

TESTEMUNHAS:

Vaneudes José de Souza
CPF 048895 6528

Andrea Santos Anjos
CPF 078.691.075-57